



LEI ORDINÁRIA Nº 1323

de 02 de agosto de 2007

**AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A PROCEDER
REPASSE DE VERBA A PASTORAL DA FAMÍLIA, PARA FIM DE
AJUDA DE CUSTO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM PADRE
ZEZINHO.**

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.. *Autoriza o Poder Executivo Municipal, a proceder o repasse de verbas no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), para a Pastoral da Família, com a finalidade de ajuda de custo para realização da Show com Padre Zezinho, em data de 11 de agosto de 2007.*

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

JARDIM, 02 DE AGOSTO DE 2007.

EVANDRO ANTONIO BAZZO

Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1323/2007 - 02 de agosto de 2007

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em